

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 209/2018 - DL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 745/2018  
Data: 19/07/2018**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** JOSE VINICIUS RODRIGUES DE LIMA - ME  
**Endereço:** R CEL SOARES DE CARVALHO, 538  
**Cidade:** São Jerônimo - RS  
**CNPJ:** 04.860.358/0003-07

**Código:** 9783

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ADOLESCENTE SITUADO NO ABRIGO MUNICIPAL NÉLIO STEGLEDER.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	NEOZINE 100MG (01-14-0230)	CX	19,64	98,20
2	5,00	OLANZAPINA 5 MG (01-14-0310)	CX	111,00	555,00
3	6,00	RISPERIDONA 2 MG (01-14-0128)	CX	32,00	192,00
4	1,00	RISPERIDONA 3MG (01-14-0326)	CX	33,53	33,53
5	1,00	BRINTELLIX 10MG, CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS (01-14-0270)	CX	413,02	413,02
6	2,00	VENLAXIN 37,5MG (01-14-0329)	CX	29,08	58,16

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 19 de Julho de 2018

-----  
EVANDRO AGIZ HEBERLE

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 745/2018  
Data: 19/07/2018

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 1.349,91 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

---